

GOVERNO DE MACAU

澳門政府

GABINETE DO GOVERNADOR

總督辦公室

Despacho n.º 198/GM/99

批示 第198/GM/99號

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Governador determina:

O engenheiro Lo Heng Io é exonerado, a seu pedido, das funções de delegado do Governo junto da SAAM — Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, S.A.R.L., desde 1 de Outubro de 1999.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 7 de Outubro de 1999. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 199/GM/99

批示 第199/GM/99號

Tornando-se necessário proceder à nomeação da Junta de Saúde para realizar as inspecções médicas aos candidatos ao concurso de admissão ao 6.º Curso de Formação de Oficiais da Escola Superior das Forças de Segurança de Macau (ESFSM).

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 101.º da Portaria n.º 93/96/M, de 15 de Abril, que aprova o Regulamento da ESFSM, determino:

1. A Junta de Saúde funciona nas instalações da ESFSM no período compreendido entre os dias 8 a 29 de Novembro de 1999, das 9,00 às 13,00 horas e das 14,30 às 17,30 horas.

2. A Junta de Saúde tem a seguinte composição:

Presidente: Intendente da PSP n.º 100 781, Manuel Armando Augusto de Assis.

Médicos: Licenciado, dr. Jorge Leitão Pereira;

Licenciado, dr. U Sio On.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 8 de Outubro de 1999. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 200/GM/99

批示 第200/GM/99號

Ao abrigo do disposto no n.º 1 da cláusula 24.ª do contrato de concessão em vigor, e nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Governador determina:

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da Companhia de Corridas de Cavalos, S.A.R.L., de António Mendes Liz, até 19 de Dezembro de 1999.

總督根據三月二日第13/92/M號法令第二條第一款之規定，命令：

應羅慶堯工程師的請求，由一九九九年十月一日起，免除其政府駐澳門自來水有限公司代表之職務。

一九九九年十月七日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

鑒於有需要委任一健康檢查委員會，為澳門保安部隊高等學校第六屆警官培訓課程之報考者進行體檢。

本人根據四月十五日第93/96/M號訓令核准之《澳門保安部隊高等學校規章》第一百零一條第二款之規定，下令：

一、健康檢查委員會於澳門保安部隊高等學校內運作，運作時間由一九九九年十一月八日至二十九日，上午九時至下午一時及下午二時三十分至五時三十分。

二、健康檢查委員會組成如下：

主席：Manuel Armando Augusto de Assis 治安警察廳警務總長，編號100781

醫生：李度明醫生，學士
余兆安醫生，學士

一九九九年十月八日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

總督根據現行特許合同第二十四條第一款，以及三月二日第13/92/M號法令第二條第一、二款和第十五條的規定，命令：

一、António Mendes Liz擔任政府駐澳門賽馬會有限公司代表之委任，續期至一九九九年十二月十九日。

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de MOP 9 200,00.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 8 de Outubro de 1999.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 201/GM/99

Ao abrigo do disposto no n.º 1 da cláusula décima sexta do contrato de concessão em vigor, e nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Governador determina:

1. É nomeado delegado do Governo junto da Sociedade de Lotarias Wing Hing, Limitada, pelo período de um ano, o licenciado Vasco Barroso Silvério Marques.

2. O exercício destas funções é remunerado pela quantia mensal de MOP 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 12 de Outubro de 1999. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 202/GM/99

De acordo com o artigo 29.º do Estatuto do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, as entidades que passam a integrar a Comissão de Investimentos, a título de membros permanentes e não permanentes, são especificadas através de despacho do Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

Nestes termos;

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 29.º do Estatuto do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 33/94/M, de 11 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 29/99/M, de 5 de Julho, e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador determina:

Artigo único — 1. Fazem parte da Comissão de Investimentos, como membros permanentes, as seguintes entidades:

a) Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes;

b) Direcção dos Serviços de Economia;

c) Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego.

2. Fazem também parte da Comissão, como membros não permanentes, as seguintes entidades:

a) Leal Senado;

b) Câmara Municipal da Ilhas;

c) Direcção dos Serviços de Finanças;

二、擔任上述職務的每月報酬為澳門幣九千二百元。

命令公布

一九九九年十月八日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批示 第 201 /GM/99 號

總督根據現行特許合同第十六條第一款，以及三月二日第13/92/M 號法令第二條第一、二款和第十五條的規定，命令：

一、委任 Vasco Barroso Silvério Marques 學士為政府駐榮興彩票有限公司代表，為期一年。

二、擔任上述職務的每月報酬為澳門幣六千六百元。

命令公布

一九九九年十月十二日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批示 第 202 /GM/99 號

根據《澳門貿易投資促進局章程》第二十九條，組成投資委員會之實體，不論常務委員或非常務委員，均由刊登《澳門政府公報》之總督批示指定。

基此；

總督根據七月五日第29/99/M 號法令修訂之七月十一日第33/94/M 號法令核准的《澳門貿易投資促進局章程》第二十九條第一和二款之規定，以及按照《澳門組織章程》第十六條第一款 a 項之規定，命令：

獨一條—— 一、下列實體為投資委員會之常務委員：

a) 土地工務運輸司；

b) 經濟司；

c) 勞工暨就業司。

二、下列實體為該委員會之非常務委員：

a) 澳門市政廳；

b) 海島市市政廳；

c) 財政司；